

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE ABRIL DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24553	CESTA 1- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PCT DE 5KG 1- ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG 1- FEIJAO 1KG 1- ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PET DE 900ML 1- CHÁ DE ERVA MATE CX EMBALAGEM COM 20 SACHÊS. 1- ACUCAR PCT 5KG 1- BISCOITO DOCE 400GR 1- BISCOITO SALGADO 400GR 1- MACARRAO ESPAGETE 500GR 1- FUBA 500GR 1- FARINHA DE MILHO 1KG 1- SAL 1KG 1-CAFÉ 500G PURO, TORRADO, MOIDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRAFORTE 1-SARDINHA LATA DE 125G 1-EXTRATO DE TOMATE 500GR	400,00	UN	144,70	57.880,00
TOTAL						57.880,00

***Os Itens devem ser entregues embalados em pacote transparente.**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6- JUSTIFICATIVA

Justifica se a necessidade de aquisição destes itens tendo em visto a distribuição realizada pela secretaria municipal de assistência social às pessoas/famílias deste município as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, cujo relatório será conforme avaliação técnica que

serão realizadas pelas equipes do Crás e órgãos gestor. A Lei 013/2020 prevê dentre as atribuições da Secretaria de Assistência Social que esta desenvolva meios de enfrentamento à pobreza e atenda as ações socioassistenciais em caráter de emergência.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da requisição de compra.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social atualizado;
- Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Fornecedor;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência.
- Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofereçam equipamentos médicos hospitalares.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VALOR ESTIMADO

R\$ 57.880,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023 e também consulta com fornecedores locais conforme Documento de Oficialização de Pesquisa de Preços.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

Laranjal-PR, 02 de abril de 2023.

NEIDE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D128E24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2024. Edição 2994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA		
Dotação Orçamentária*	1100208244080120580076400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.880,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/04/2024		
Data Abertura	Data Registro	03/04/2024	
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento		
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.laranjal.pr.gov.br/			